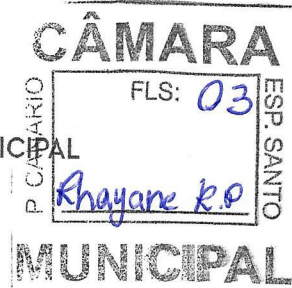


PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021 /2022.
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 12169/22
Em 14 de Abril de 2022
Rhayane R. Pereira

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.234 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DE ESPORTE AMADOR
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....FR. 10010000 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
13.392.0046.2.011 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO TABUA LASCADA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....FR. 10010000 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

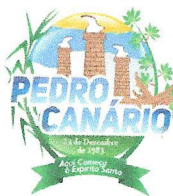
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

